SUB-EMENDA Nº \_\_\_\_\_\_\_\_ à Emenda nº 9 ao Projeto de Lei nº 01/19

**EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DA EMENDA Nº 9, CAPUT DO ARTIGO 11, E CAPUT DO § 3º DO PROJETO DE LEI Nº 1/2019.**

Exma. Senhora Presidente

Nobres vereadores

O vereador Gilberto Aparecido Borges – GIBA apresenta, com fundamento no artigo 140 § 4º do Regimento Interno, para consideração do plenário desta Casa de Leis Sub-Emenda à Emenda nº 9 do Projeto de Lei em epígrafe, que altera o caput do art. 11, e o caput do § 3º, que passam a ter as seguintes redações:

**Art. 11. O FMDR ficará vinculado diretamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sendo os seus recursos liberados através de projetos, programas e atividades aprovadas *e deliberadas* pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.**

**§ 3º. Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, *após deliberação do* Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, decidir sobre:**

 Valinhos, 27 de Maio de 2019.

Gilberto Aparecido Borges – GIBA

Vereador MDB